

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE
RECEBIDO EM 24 / 10 / 2023
JOÃO LEÓNIDAS FERREIRA DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 015/2022



Câmara Municipal de Umari
Encaminhado para Comissão de Justiça
e Redação - 24 / 10 / 2023
Pres. CJR.: OKC

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI Nº 365, DE 16 DE AGOSTO DE
2021.**

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, CEARÁ, O SR. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação desta augusta Casa Legislativa.

Art.1º - Ficam alterados o inciso I do art. 2º, e art. 3º caput, da Lei municipal nº 365 de 16 de agosto de 2021, passando a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

I - Inicia no cruzamento da estrada Sítio Coelho (Icó)/Alegre (Umari) no limite intermunicipal Umari/Icó; segue por este limite rumo nordeste até a divisa interestadual com a Paraíba; segue por esta divisa, rumo sudoeste até o ponto de coordenadas -38.657072,-6.642282; deste ponto segue em reta rumo noroeste até o ponto inicial; essa reta passa a ser o limite interdistrital Logradouro/Sede.” NR

“Art. 3º - Passa a constituir parte integrante desta lei o Mapa de Perímetro do Distrito Logradouro no anexo I.” NR

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, 24 de outubro de 2023.



Alex Sandro Rufino Ferreira
Prefeito Municipal de Umari

ANEXO I

